

Despacho 04/2022

Medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Considerando o teor do Decreto-lei n.º 30-E/2022 que estabelece as medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e face à possibilidade de um novo enquadramento, continuando a assegurar a proporcionalidade das medidas restritivas às circunstâncias da infeção que se verificam em cada momento, independentemente da necessidade da sua modelação futura, designadamente, em função da sazonalidade.

Determina-se:

A cessação da obrigatoriedade do uso de máscara nas instalações da FBAUL, contudo, permitindo a livre escolha individual quanto à necessidade da sua utilização, sobretudo em espaços mais exíguos e pouco ventilados.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 27 de Abril de 2022.

O Presidente da Faculdade,

(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)